



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº RJ-EDT-2012/00131

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DA EMARF

(PRAZO DE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PORTARIA Nº 06, DE 25/08/2010, DA EMARF)

A Dr^a PRISCILLA PEREIRA DA COSTA CORREA, Juíza Federal Substituta no Exercício da Titularidade da 2^a Vara Federal de São Gonçalo, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, torna público que realizará **processo seletivo simplificado**, na forma da Portaria nº 06, de 25/08/2010, da EMARF, para estagiários da 2^a Vara Federal de São Gonçalo, de acordo com as normas do presente Edital.

1. Das disposições preliminares.

1.1. O concurso destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas existentes para estagiários na 2^a Vara Federal de São Gonçalo, e para outras vagas que surgirem dentro do prazo de validade de que cogita o item 5.3 deste Edital.

1.2. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, observado o turno escolar do estagiário.

1.3. Requisito: estar cursando entre o 5º e o 9º períodos do Curso de Direito, à época da admissão, em uma das faculdades conveniadas à EMARF.

1.4. A relação completa das instituições conveniadas encontra-se no site da EMARF: (<http://www.trf2.gov.br/emarf/listaconvenio.html>).

1.5. O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e auxílio-transporte no valor de R\$ 5,00 (cinco Reais) por dia de trabalho.

1.6. A seleção far-se-á através da combinação dos seguintes procedimentos previstos no art. 3º da Portaria 06/2010 da EMARF : Análise de currículo, prova de redação e entrevista.

Das inscrições.

2.1. As inscrições deverão ser realizadas do **dia 12 de novembro de 2012 ao dia 23 de novembro de 2012**, na Secretaria da 2^a Vara Federal de São Gonçalo, localizada na Rua Coronel Serrado, 1000, 13º andar, Zé Garoto, São Gonçalo - RJ, no horário de 12 às 17h.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) 1 foto 3x4 colorida;

b) cópia do documento de identidade (com foto); do CPF e Comprovante de Residência;

c) cópia do Histórico Escolar (do qual conste o CR).



Classif. documental | 20.11.00.01



RJEDT201200131A

- d) Ficha de inscrição devidamente preenchida, fornecida aos candidatos no Local de Inscrição
- e) currículo atualizado

2.3. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

3. Da aprovação.

3.1. Os procedimentos de seleção previstos no item 1.6 do presente edital, terão pesos iguais, cada um tendo o valor de 10 (dez) pontos.

3.2. Na correção da prova de redação serão avaliados:

- a) O domínio da norma padrão da língua portuguesa
- b) a compreensão da proposta da redação
- c) a seleção e organização das informações
- d) a demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto.

3.3. Serão considerados reprovados os candidatos que não obtiverem, na média dos critérios de seleção, no mínimo, 7 (sete) pontos.

4. Da classificação.

4.1. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente o candidato que: a) estiver no maior período no curso e b) que tiver mais idade.

5. Das disposições finais.

5.1. A divulgação do resultado final está prevista para o dia **28/11/2012**.

5.2. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

5.3. O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado do 1º dia útil após o resultado, prorrogável por até 1 (um) ano, a critério do Juiz Federal no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal.

5.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do Juiz Federal no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de São Gonçalo.

5.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou contratado.

5.6. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

5.7. A EMARF e o Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São Gonçalo reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.8. Os juízes da 2ª Vara Federal de São Gonçalo poderão praticar todos os atos necessários à adequada execução do disposto no presente edital.

São Gonçalo, 24 de outubro de 2012.

PRISCILLA PEREIRA DA COSTA CORREA
Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade - 2ª VF-SG

